



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE DA VEREADORA
ARLÉIA LOPES DA SILVA

Protocolo n.º	INDICAÇÃO Nº 017/2025	APROVADO ☐
Recebido/...../.....		REJEITADO ☐
Protocolista.....		
AUTORA: Vereadora Arléia Lopes da Silva		

BASE LEGAL

 A presente solicitação está amparada em:

- Lei Federal nº 11.445/2007 – Marco Regulatório do Saneamento Básico
Dispõe sobre a universalização dos serviços e proteção à saúde pública.
- Lei Federal nº 14.026/2020 – Novo Marco do Saneamento
Estabelece metas para ampliação da coleta e tratamento de esgoto, priorizando regiões sem cobertura.
- Constituição Federal – Art. 23 e Art. 30
Atribui ao município a competência para proteger o meio ambiente e prestar serviços essenciais de saneamento.

CONCLUSÃO

 Diante de todo o exposto, solicita-se especial atenção da Prefeitura Municipal e da SANESUL, para:

- Implantação urgente da rede de esgoto na Rua Projetada B, próxima à Horta Comunitária;
- Observância dos riscos sanitários e ambientais, especialmente diante da presença do Córrego João Augusto e da mata preservada no entorno;
- Consideração de que diversas famílias residem na área e sofrem com os transtornos provocados pelas fossas;
- Realização de levantamento geral das áreas não atendidas por rede de esgoto no Município;
- Elaboração rápida de projetos para expansão e universalização do saneamento básico em Bodoquena.

Essas medidas contribuirão para a saúde pública, qualidade de vida, preservação ambiental e fortalecimento do turismo local.